

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Cacequi venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.808, de 22 de maio de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 1.214, de 27 de novembro de 2001, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 106 de 12/01/2005.

A UCCI desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Foram realizadas reuniões, emitidos relatórios e enviadas ao Poder Executivo 12 Recomendações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas, salientam-se as seguintes:

- RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022- Desvios na folha de pagamento de inativos

Enviado em 26/01/2022 ao TCE, conforme Protocolo nº 432496- Comunicações do Controle Interno (UCCI)

- RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022- Desvios de recursos públicos

- RECOMENDAÇÃO Nº 003/2022- Abertura de PAD

- RECOMENDAÇÃO Nº 004/2022- Desvio de finalidade VW/FOX

- RECOMENDAÇÃO Nº 005/2022- Despesa com Pessoal

- RECOMENDAÇÃO Nº 006/2022- Pagamento de hora-extra

- RECOMENDAÇÃO Nº 007/2022- Vedações eleitorais

- RECOMENDAÇÃO Nº 008/2022- Pagamento de diárias

- **RECOMENDAÇÃO N° 009/2022**- Desvio de função
- **RECOMENDAÇÃO N° 010/2022**- Transporte escolar
- **RECOMENDAÇÃO N° 011/2022**- Concurso Público
- **RECOMENDAÇÃO N° 012/2022**- Despesa com Pessoal

. À vista de tais recomendações, o Chefe do poder Executivo adotou algumas providências para correção de atos e procedimentos.

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos, como despesa com pessoal e Concurso Público não foi ainda plenamente atingida. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;
- b) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- c) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- d) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;
- e) Confiabilidade das demonstrações contábeis;
- f) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo;

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual

Destacamos que a análise apresentada a seguir consiste na opinião externada por este órgão de Controle Interno com base nas informações contidas no Relatório de Gestão anexo a Prestação de Pontas do Exercício de 2022, do qual destacamos as ações que impactam diretamente na coletividade:

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	128,91%
ASSISTÊNCIA E CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS PROG. LEITE	20,64%
PLANTÃO SOCIAL	315,37%
DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	287,78%
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	48,59%

PROGRAMA: 0007 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CICA	152,91%

PROGRAMA: 0013 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	113,50%
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	66,62%

PROGRAMA: 0012 - ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	795,00%
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PRÓ-FINAGRO	193,58%

PROGRAMA: 0014 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
PROMOÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS	231,66%

PROGRAMA: 0015 - DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	185,36%

PROGRAMA: 0018 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	151,04%

PROGRAMA: 0020 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
MANUT.APMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	141,03%

PROGRAMA: 0021 - VIAS URBANAS

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	829,80%
CALÇAMENTO DE RUAS	1.444,19%

PROGRAMA: 0029 - VIAS RURAIS

AÇÕES Realizadas	% atingido da Meta Orçamentária
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES	501,50%

Pelas evidências encontradas no relatório de gestão RECOMENDAMOS maior atenção ao cumprimento de metas dos programas, devendo haver melhor planejamento das ações evitando sucessivas alterações no orçamento, a fim bem como a utilização dos recursos de forma eficiente conciliar as metas orçamentárias e metas físicas conforme previsão no PPA. Devendo para os próximos exercícios melhorar a apresentação de dados referente as meta física, possibilitando uma melhor análise o efetivo cumprimento de metas.

2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Foram 322 contas bancárias analisadas.

Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas as conciliações mensais.

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores).

4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento produzida foi objeto de análise do controle interno.

Além disso, com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela administração sobre os bens patrimoniais foram auditados os sistemas de almoxarifado e de controle patrimonial, com destaque para as seguintes situações:

a) Através do Decreto foram estabelecidas normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município;

b) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria;

c) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda, sendo que, por ocasião da transferência de bens entre unidades administrativas existe a emissão de Termo de Transferência;

d) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis, cuja ata, datada de 30/12/2022 foi encaminhada ao esse Controle Interno para análise.

5. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Em seu conjunto não foram encontrados casos inconsistentes nas demonstrações contábeis:

a) As contas apresentam saldos invertidos, por vezes apresentam erros de conta ou de lançamento, que levam a inverter o saldo de uma conta credora para conta devedora ou vice-versa;

b) Depreciações foram registradas tempestivamente;

6. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL PELA REGULARIDADE, haja que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente atendidas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Cacequi, 28 de março de 2023

Quelen Patricia Manganelli
Coord. Controle Interno